



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 27 de Outubro de 2021, enviada a coberto do ofício n.º 065/E37/VII/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 5 de Novembro de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Novembro de 2021:

O Governo da RAEM tem vindo a concretizar o conceito governativo de “promover a prosperidade de Macau através da educação e construir Macau através da formação de talentos”, investindo, de modo contínuo e adequado, em recursos educativos, apesar da situação epidémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, que não afectou o investimento em recursos na área da educação. O Governo da RAEM promulgou, em 2006, a implementação da “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior”, estabelecendo, ao nível do sistema, um mecanismo permanente de investimento na educação e, através dos regimes de subsídios de escolaridade gratuita, de propinas e para aquisição de manuais escolares, entre outros, garantiu o direito à educação dos alunos de Macau e o investimento em recursos nas escolas, assim como, através do Plano de financiamento para “optimização dos rácios turma/professor ou professor/alunos”, aumentou a qualidade geral do ensino. De acordo com as estatísticas financeiras do Governo, as despesas públicas com o ensino não superior aumentaram, de cerca de mil milhões de patacas na altura, no Retorno de Macau à Pátria, para cerca de 7,8 mil milhões de patacas, em 2020.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 63/93/M, de 15 de Novembro, as instituições



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

educativas particulares sem fins lucrativos, subsidiadas pela Administração, ficam obrigadas a apresentar as contas do plano de contabilidade aprovado à Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), para efeitos de fiscalização da aplicação financeira. Em paralelo, no intuito da integração de recursos, da simplificação da estrutura e do uso adequado do erário público, o Fundo do Ensino Superior, o Fundo de Desenvolvimento Educativo e o Fundo de Acção Social Escolar vão integrar-se num fundo autónomo, no domínio da educação, de acordo com o princípio da gestão centralizada dos subsídios da área educativa e do reforço da fiscalização e, através de revisão contínua, proceder-se-á, progressivamente, à integração e optimização dos projectos subsidiados na área educativa, evitando a sobreposição de projectos subsidiados e de tipos de financiamento. Em articulação com a futura implementação do novo regulamento administrativo sobre o fundo de educação, os três fundos vigentes encontram-se numa fase de reorganização e optimização dos modelos de financiamento existentes, de modo a assegurar a aplicação razoável do erário público e o reforço da eficácia do Plano de Desenvolvimento das Escolas, quanto aos trabalhos de requerimento, aprovação, supervisão e gestão financeira, entre outras áreas, e optimizando o modelo de gestão administrativa.

Em cumprimento do “princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas”, consagrado na “Lei Básica da RAEM”, de acordo com a situação financeira do Governo e a situação socioeconómica, bem como a evolução da taxa de inflação, as remunerações, os subsídios e as regalias do pessoal docente, incluindo o aumento das despesas resultantes da progressão da carreira docente e as despesas financeiras derivadas das medidas de políticas educativas relevantes do ano, entre outros factores, o Governo da RAEM procede,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
教育及青年發展局
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

anualmente, ao estudo e avaliação da adequação do montante dos respectivos subsídios, a fim de garantir o funcionamento normal das escolas. No futuro, com base no actual investimento na educação, a DSEDJ irá estudar a viabilidade de aperfeiçoamento dos diversos mecanismos existentes, para que as escolas possam aplicar, da melhor forma, os recursos financeiros do Governo. Para além dos subsídios de escolaridade gratuita, de propinas e de aquisição de manuais escolares, o Fundo de Acção Social Escolar ainda concede subsídios para pagamento de propinas, de alimentação e de aquisição de material escolar a alunos do ensino não superior, provenientes de famílias economicamente carenciadas e fornece diferentes tipos de bolsas de estudo e de mérito, apoiando e encorajando os alunos locais no prosseguimento dos seus estudos superiores, evitando que sejam prejudicados no acesso ao ensino superior, tanto quanto possível, devido a dificuldades económicas da família.

Aos 23 de Novembro de 2021.

O Director,
Lou Pak Sang